



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.747

Regulamenta a Lei Municipal 5.367 de 06 de julho de 2017, no que tange o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR, apresentando sua estrutura interna, sem aumento de despesas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 5.367 de 06 de julho de 2017, dentro do prazo definido no Artigo 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de uma transição adequada no âmbito da reforma administrativa e em consonância com as ações planejadas para este fim, bem como a atualização das normas vigentes sobre a estrutura interna da pasta;

CONSIDERANDO o contexto de ações planejadas e transparentes, no que tange a gestão interna do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Este decreto regulamenta a Lei 5.367 de 06 de julho de 2017 quanto aos cargos e estrutura interna do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR, sendo que os demais aspectos serão regulamentados por lei própria.

Artigo 2º - Estão detalhados neste decreto a estrutura organizacional e o quadro de cargos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR, agindo em consonância com o Anexo II da Lei 5.367 de 06 de julho de 2017.

CAPÍTULO I

Da Estrutura Organizacional

Artigo 3º - O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR possui a seguinte estrutura organizacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

.02

DECRETO Nº 14.747

I – Presidente (PRESIDENTE);

II – Chefia de Gabinete (CG);

III – Assessoria Técnica (AT);

IV – Assessoria Jurídica (AJ);

V – Acessor Técnico Especial (AE);

VI – Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)

a) Divisão Administrativa e Financeira (DAFI)

i. Setor Expediente (SEX)

ii. Setor Administrativo (SAD);

VII – Departamento de Informação e Tecnologia;

a) Divisão de Tecnologia (DTEC)

b) Divisão de Gestão da Informação e Acervo (DIGA);

VIII – Departamento de Planejamento Urbano (DPU)

a) Divisão de Planos e Programa (DPPG)

i. Setor de Planos Urbanísticos (SPU)

b) Divisão de Gestão Territorial e Uso do Solo (DGTU);

IX – Departamento de Projetos (DPR)

a) Divisão de Projetos Urbanos e Edificações (DPUE)

i. Setor de Projetos Complementares (SPC)

b) Divisão de Orçamentos (DORC);

X – Departamento de Controle Urbanístico (DCU)

a) Divisão de Fiscalizações (DFIS)

i. Setor de Dados Imobiliários (SDI)

b) Divisão de Análise Projetos (DAPJ)

i. Setor de Apoio Técnico (SAT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

.03

DECRETO Nº 14.747

CAPÍTULO II

Da Distribuição dos Cargos de Confiança e Funções Gratificadas

Artigo 4º - A distribuição dos cargos de confiança e funções gratificadas, instituídas na Lei Municipal 5.367 de 06 de julho de 2017 ficam assim sistematizadas na estrutura organizacional da secretaria:

	Vencimento Cargo Comissão	CSS	FG-A	FG-B	FG-C	FG-D	DAS101	DAS102	DAS103
PRESIDENTE	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CG	0	0	0	0	0	0	1	0	0
DAF	0	0	1	0	1	0	1	1	0
DAFI	0	0	1	0	1	0	0	1	0
DIT	0	0	0	0	0	0	1	2	0
DTEC	0	0	0	0	0	0	0	1	0
DGIA	0	0	0	0	0	0	0	1	0
DPU	0	0	0	0	1	0	1	2	0
DPPG	0	0	0	0	1	0	0	1	0
DGTU	0	0	0	0	0	0	0	1	0
DPR	0	0	0	0	1	0	1	2	0
DPUE	0	0	0	0	1	0	0	1	0
DORC	0	0	0	0	0	0	0	1	0
DCU	0	0	0	2	0	0	1	2	0
DFIS	0	0	0	1	0	0	0	1	0
DAPJ	0	0	0	1	0	0	0	1	0
AT	0	0	0	0	0	0	2	1	3
AJ	0	0	0	0	0	0	1	0	0
AE	0	0	0	0	0	0	0	1	0
TOTAL	1	0	1	2	3	0	9	11	3

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 5º - O organograma do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR fica estruturado na forma definida no Anexo 1.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Palácio 17 de Julho, 22 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO Nº 14.747

ORGANOGRAMA DE INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO (IPPU)

